

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

Lei N.º 1.898/2007

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito
Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a
Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de
Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e
duzentos reais), no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Guarujá
do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.030

3.1.90.13-123-Obrigações Patronais.....R\$ 13.200,00

Soma.....R\$ 13.200,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que
trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura
Municipal, o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN.DA EDUC., CULT.E LAZER:

01 - Depto.de Ensino Fundamental:

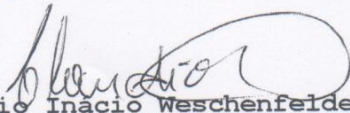
ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.021

4.4.90.52-161-Equipamentos e Material Permanente....R\$ 13.200,00

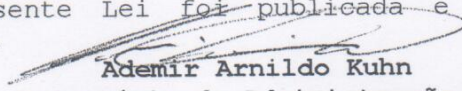
Soma.....R\$ 13.200,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a
presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, em 27 de Novembro de
2007.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda